PROJETO DE LEI

N.º _____/2025

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

"ESTABELECE SOBRE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO ROTARY CLUB, SEDE DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Rotary Club de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 001.356.239/0001-61.

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 10 de Março de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

Paulo Rogério de Souza Bernardes
Procurador Geral do Município

Documento cópia do original assinado digitalmente por: ROBERSON LUIZ MOUREIRA - 10/03/25 15:33 / PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES - 10/03/25 15:33

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas Do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

MENSAGEM

Mensagem nº 029/2025 **Ribas do Rio Pardo - MS, 10/03/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 029/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***"Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Rotary Club, sede de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências".***

O projeto de lei em perspectiva visa buscar autorização legislativa para transferência de recursos a organização mencionada, cuja entidade é responsável pela prestação de serviços voluntários à comunidade Rio-Pardense, desempenhando um papel substancial para o interesse público municipal.

A organização Rotary Club realiza eventos regulares voltados à filantropia municipal, além de possuir um acervo de equipamentos ortopédicos em seu armazenamento interno, destinado residentes de Ribas que possuem algum tipo de limitação
física.

É válido destacar que com a instalação da empresa Suzano no município, o número de acidentes que resultaram em lesão física permanente ou transitória aumentara consideravelmente, razão pela qual os aparelhos que compõe o acervo atual já se mostram insuficientes para atender a demanda do clube.

Partindo deste princípio, a entidade frequentemente precisa atualizar a composição de seus equipamentos, seja pela perda de algum material causado por avaria ou uso, ou pela pura necessidade de aumentar a quantidade de aparelhos de uma mesma natureza, a fim de atender um número maior de pessoas.

A presente proposta tem por premissa dar cumprimento à emenda impositiva nº 06, item 1.4, à Lei Orçamentária Anual pertencente ao nobre vereador Sidinei Fontebasse Ferreira.

Em virtude do cronograma de trabalho fixado pelas entidades beneficiadas, solicita aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto de lei com urgência, para que seja possível dar andamento aos procedimentos internos de execução da emenda de forma prioritária e mais célere.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Documento cópia do original assinado digitalmente por: ROBERSON LUIZ MOUREIRA - 10/03/25 15:33 / PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES - 10/03/25 15:33

Mensagem nº 029/2025 **Ribas do Rio Pardo - MS, 10/03/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 029/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***""Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Rotary Club, sede de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências".***

O projeto de lei em perspectiva visa buscar autorização legislativa para transferência de recursos a organização mencionada, cuja entidade é responsável pela prestação de serviços voluntários à comunidade Rio-Pardense, desempenhando um papel substancial para o interesse público municipal.

A organização Rotary Club realiza eventos regulares voltados à filantropia municipal, além de possuir um acervo de equipamentos ortopédicos em seu armazenamento interno, destinado residentes de Ribas que possuem algum tipo de limitação física.

É válido destacar que com a instalação da empresa Suzano no município, o número de acidentes que resultaram em lesão física permanente ou transitória aumentara consideravelmente, razão pela qual os aparelhos que compõe o acervo atual já se mostram insuficientes para atender a demanda do clube.

Partindo deste princípio, a entidade frequentemente precisa atualizar a composição de seus equipamentos, seja pela perda de algum material causado por avaria ou uso, ou pela pura necessidade de aumentar a quantidade de aparelhos de uma mesma natureza, a fim de atender um número maior de pessoas.

A presente proposta tem por premissa dar cumprimento à emenda impositiva nº 06, item 1.4, à Lei Orçamentária Anual pertencente ao nobre vereador Sidinei Fontebasse Ferreira.

Em virtude do cronograma de trabalho fixado pelas entidades beneficiadas, solicita aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto de lei com urgência, para que seja possível dar andamento aos procedimentos internos de execução da emenda de forma prioritária e mais célere.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Rotary Club, sede de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Rotary Club de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 001.356.239/0001-61.

Art. 2°- O valor total desse repasse será no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, para custear a aquisição de equipamentos para o bando ortopédico, conforme detalhamento apontado no plano de trabalho apensado a este projeto.

Art. 3°- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4°- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5°- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a organização beneficiada e de execução no corrente exercício.

Art. 6°- Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva nº 06, item 1.4, de titularidade do vereador Sidinei Fontebasse Ferreira, incluída na Lei Orçamentaria Anual n° 1463 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 7°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Processo 2025.001.058
Projeto de Lei n° 29 de 10/03/2025